LEI Nº 3.353/2020

"Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente do Município de Lagoa da Prata e Contém Outras Providências."

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente do Município de Lagoa da Prata, no montante de R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

12.03.10.302.1203.8.037– Manutenção do TFD – Tratamento Fora do Domicílio
4.4.90.52– Equipamento e Material Permanente (DR 155 – Ficha Nova) R$ 73.000,00

Total R$ 73.000,00

Art. 2º Como recurso à abertura do Crédito Suplementar mencionado no artigo anterior, será utilizada a seguinte dotação para anulação:

12.03.10.302.1207.8.050– Parcerias com Entidades de Atenção à Saúde
3.3.50.41 – Contribuições (DR 155 – Ficha 939) R$ 73.000,00

Total R$ 73.000,00

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa da Prata, 29 de julho de 2020.

PAULO CÉSAR TEODORO
PREFEITO MUNICIPAL